



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.956 , DE 17 NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a reconhecer como de "UTILIDADE PÚBLICA" a entidade que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Manga (MG), por seus representantes aprovou, e eu, Anastácio Guedes Saraiva, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer como de Utilidade Pública, a "**Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Santos Reis – SANTOS REIS**", com sede na comunidade rural de Santos Reis, s/n, distrito sede, Município e comarca de Manga (MG) - CEP=39.460-000; inscrita no CNPJ - 05.071.181/0001 -60 .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.


ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA

Prefeito Municipal